



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 50, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e,

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no item II da RESOLUÇÃO Nº 026, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, do Conselho Universitário Resolução nº 026/2021 - CONSUNI (0825410);

RESOLVE:

Artigo 1º DETERMINAR que a **Comprovação Vacinal Plena contra à COVID-19** (2 doses ou dose única da vacina Janssen) dos discentes seja anexada à Plataforma E-Campus, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Artigo 2º DETERMINAR que a **Comprovação Vacinal Plena contra à COVID-19** (2 doses ou dose única da vacina Janssen) dos docentes e técnicos-administrativos em educação seja anexada à Plataforma E-Campus, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Artigo 3º DETERMINAR que a **Comprovação Vacinal Plena contra à COVID-19** (2 doses ou dose única da vacina Janssen) dos terceirizados seja encaminhada pelas contratadas aos Gestores de Contratos, no prazo de até 15 (quinze) dias.

Artigo 4º - O Centro de Tecnologia da Informação e da Comunicação – CTIC encaminhará às unidades acadêmicas e administrativas relatório contendo as informações referentes à cobertura vacinal de todos os membros da comunidade universitária, que deverão efetuar o controle dessas informações.

Artigo 5º - A não apresentação do certificado de vacinação, sempre que for exigido, por meio da **Comprovação Vacinal Plena contra à COVID-19**, implicará na impossibilidade de permanência nos espaços físicos da UFAM.

Artigo 6º - Nos espaços físicos geridos pela Administração Superior, unidades acadêmicas, unidades administrativas e órgãos suplementares será exigida a apresentação da **Comprovação Vacinal Plena contra à COVID-19** pelos respectivos gestores para o acesso às dependências.

Artigo 7º - Os servidores e estudantes que não puderem permanecer nos espaços físicos da UFAM devido a não apresentação de certificado de vacinação não terão as ausências abonadas.

Artigo 8º - Estão dispensadas da comprovação as pessoas que não foram vacinadas por contra indicação médica devidamente comprovada.

Artigo 9º - Será implantado na Plataforma E-Campus da Universidade Federal do Amazonas - UFAM o Sistema Monitora UFAM, para acompanhamento e controle da pandemia pela COVID-19.

Artigo 10º - Os casos omissos sejam regulamentados em normas complementares.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 07/01/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827120** e o código CRC **ABBFA6D5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2022
DOU de 07/01/2022, Seção 2, Página 34

PORTARIA Nº 41, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 069/2021/2021/CDE - PROGESP/UFAM, datado de 28/12/2021, da Coordenação de Desenvolvimento Estudantil – CDE - PROGESP/UFAM, o Despacho DAEST, da Direção do Departamento de Assistência Estudantil, datado de 05/01/2022, consoante o Processo SEI n.º 23105.045894/2021-27;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **WALDRIANE NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2378354, ocupante do cargo de Assistente Social, da Função Gratificada FG-02, de Coordenadora de Desenvolvimento Estudantil, junto ao Departamento de Assistência Estudantil — DAEST/PROGESP.

Art. 2º. DISPENSAR a servidora **LARISSA TORBEY PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2387658, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-02, de Coordenadora de Desenvolvimento Estudantil, junto ao Departamento de Assistência Estudantil — DAEST/PROGESP.

Art. 3º. DESIGNAR o servidor **VINICIUS PADILLA**, matrícula SIAPE n.º 1079784, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, para **exercer** a Função Gratificada FG-02, de Coordenador de Desenvolvimento Estudantil, junto ao Departamento de Assistência Estudantil — DAEST/PROGESP.

Art. 4º. DESIGNAR a servidora **JOSIANE DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 2381013, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-02, de Coordenadora de Desenvolvimento Estudantil, junto ao Departamento de Assistência Estudantil — DAEST/PROGESP.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/01/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824401** e o código CRC **6764DB33**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 30, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e da Resolução 027/2019 - CONSUNI;

CONSIDERANDO o Edital nº 028/2020 da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.015604/2021-11, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GINO JOSÉ ANDRADE DE ANDRADE.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **GINO JOSÉ ANDRADE DE ANDRADE**, lotado(a) no Departamento de Engenharia Mecânica - FT, para cursar **Doutorado** no Programa d Doctor of Philosophy program in Mechanical Engineering da Dalhousie University/Canadá, pelo período de **30/05/2022 a 30/05/2026**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. REVOGAR a Portaria GR nº 1851, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nas edições de 10/11/2021, Seção 1, Página 32 e 30/12/2021, Seção 2, Página 40.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/01/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823475** e o código CRC **0D52A88C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2022
DOU de 07/01/2022, Seção 2, Página 34

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.041205/2021-13, datado de 23.11.2021, de Aposentadoria da servidora ALDENICE DA SILVA VENÂNCIO.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER *Aposentadoria Voluntária com proventos integrais* à servidora **ALDENICE DA SILVA VENÂNCIO**, matrícula SIAPE N.º **0400224**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, Nível 3, Padrão de Vencimentos 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, do Quadro de Pessoal da Fundação

Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 3º da EC nº. 47/2005, combinado com o Art. 3º da EC 103/2019 publicada no DOU 12/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 13.11.2019.

Art. 2º. AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. ORIENTAR para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de código 310796 a partir de **01.02.2022**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/01/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824221** e o código CRC **ADE5C609**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2022
DOU de 07/01/2022, Seção 2, Página 34

PORTARIA Nº 34, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO a abertura do Concurso Público para provimento de cargos efetivo do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Amazonas, objeto dos **Editais nº. 44 e 45**, de 27/05/2019, publicado no DOU em 29/05/2019, retificados em 06/06/2019, 24/06/2019, 04/07/2019, 17/07/2019 e 28/08/2019;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação – TAE, objeto dos **Editais nº 44/2019 e nº 45/2019**, Classificação D (Nível Médio) e Classificação E (Nível Superior), respectivamente, homologados pela Portaria nº 3.341 de 21/11/2019, publicada no DOU em 22/11/2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que orienta a respeito das admissões e realização de Concursos Públicos durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO os pareceres SEI Nº 10970/2020/ME e Nº 13053/2020/ME que ampliam a interpretação do texto normativo da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2075 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU em 20/12/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 2075, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 238, Seção 2, página 33, de 20 de dezembro de 2021, que nomeou em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº. 45/2019, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

Onde-se lê:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
MICHELE ALVES DE SOUZA	ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL	Manaus	310051

Leia-se:

NOME	CARGO	LOCAL	CÓDIGO
MICHELE ALVES DE SOUZA (PCD)	ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL	Manaus	310051

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



06/01/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824249** e o código CRC **B82156C7**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2022

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 32, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO o disposto nos Inciso II e VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO, por analogia, o que dispõe o Artigo 28 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, que a partir de **04/01/2022**, a servidora **JOSEANE BATALHA PINTO**, matrícula SIAPE 1641063, assumirá interinamente as incumbências do cargo de Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico, de forma concomitante com o cargo de Diretora do Departamento de

Estruturação e Processos Institucionais, para o qual foi nomeada por meio da Portaria GR 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no DOU de 07/07/2021, edição nº 126, Seção 2, pg. 34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/01/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823843** e o código CRC **E3F54A31**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2022
DOU de 07/01/2022, Seção 2, Página 34

PORTARIA Nº 31, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, no uso da competência que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GR n. 23, de 04 de janeiro de 2022 e demais instrução dos autos SEI n. 23105.000484/2022-38;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de **04/01/2022**, a servidora **MARIA TERESA GOMES LOPES**, matrícula SIAPE 1356016, do Cargo de Direção (CD-4), de Diretor do Departamento de

Planejamento Estratégico.

Art. 2º. NOMEAR a servidora **Maria Teresa Gomes Lopes**, Matrícula Siape 1356016, para que exerça o cargo CD-4 Assessora Especial da Reitoria, **a partir de 05/01/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/01/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823814** e o código CRC **17770E6D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2022
DOU de 07/01/2022, Seção 2, Página 34

PORTARIA Nº 42, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Processo nº 23105.008756/2020-86, datado de 05/03/2020 de Aposentadoria da servidora **MARIA PERPETUA SILVA PESSOA**,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R Aposentadoria por invalidez decorrente de doença incapacitante (não prevista em lei) à servidora **MARIA PERPETUA SILVA PESSOA**, Matrícula SIAPE nº 2606120, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva, lotada na Faculdade de

Letras - FLET, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no Art. 10, § 1º, inciso II da EC 103/2019.

Art. 2º. A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. O R I E N T A R para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/01/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824607** e o código CRC **5B42D4C5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2022
DOU de 07/01/2022, Seção 2, Página 34

PORTARIA Nº 43, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere a norma estatutária e,

CONSIDERANDO o disposto nos Incisos V e VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º. N O M E A R, o servidor posicionado da Prefeitura Municipal de Manaus, **CESAR DE SOUZA CAVALCANTE**, para **exercer** o Cargo de Direção (CD-04), de Procurador Educacional Institucional, **a partir de 31/12/2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/01/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824757** e o código CRC **F0D89567**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/01/2022
DOU de 07/01/2022, Seção 2, Página 34

PORTARIA Nº 45, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19/1998;

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos V e VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO n. 00007/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, datado de 05 de janeiro de 2022, da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal do Amazonas – PF/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.000555/2022-01,

R E S O L V E:

Art. 1º. E X O N E R A R a servidora **ALEXANDRA MARIA ROSAS PEREIRA DA SILVA PRADO**, Matrícula SIAPE nº 1199581, do Cargo de Direção (CD-4), de Assessora Especial junto à Procuradoria Federal, no qual fora mantida por meio da Portaria Nº 1001/2021, de 06 de julho de 2021, e publicada no DOU de 07 de julho de 2021, Edição Nº 126, Seção 2, Pg. 34, **a contar de 05/01/2022.**

Parágrafo Único. Agradecer à servidora pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeada.

Art. 2º. D I S P E N S A R a servidora **PATRÍCIA MENEZES DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 1533471, da Função Gratificada (FG-1), de Secretária da Procuradoria Federal, no qual fora designada por meio da Portaria Nº 3555/2014, de 15 de dezembro de 2014, e publicada no DOU de 15 de janeiro de 2015, Edição Nº 10, Seção 2, Pg. 9, **a contar de 05/01/2022.**

Parágrafo Único. Agradecer à servidora pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora designada.

Art. 3º. N O M E A R a servidora **PATRÍCIA MENEZES DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 1533471, para o exercício do Cargo de Direção (CD-4), de Assessora Especial junto à Procuradoria Federal, **a contar de 05/01/2022.**

Art. 4º. D E S I G N A R o servidor **MAURÍCIO FRANCISCO SOARES JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1678753, para o exercício da Função Gratificada (FG-1), de Secretário da Procuradoria Federal, **a contar de 05/01/2022.**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 06/01/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0825284** e o código CRC **EE692A51**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/01/2022

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 29, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 379/2021/SUPRIN/HUGV (fls. 22 e 23 no doc. 0594020), contida no Processo nº SEI 23531.003258/2021-06, que apontou possível conduta irregular de servidores na execução de pagamento sem cobertura contratual entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Empresa C&C Serviços de Construção LTDA;

CONSIDERANDO indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECOMPOR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à execução de pagamento sem cobertura contratual entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Empresa C&C Serviços de Construção LTDA e morosidade para regularização contratual, bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo nº 23531.003258/2021-06, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria GR nº 1992/2021.

Presidente:

Juvan Reis Nogueira – Téc. Adm./INC/SIAPE: 1750260

Membros:

Lúcia Tereza Tapajós Makarem – Doc./ICB/SIAPE: 0400827

Elson Lopes de Lima – Téc. Adm./CPL/SIAPE: 2092981

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/01/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823330** e o código CRC **8F7EAB2A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/01/2022

PORTARIA Nº 36, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e da Resolução 027/2019 - CONSUNI;

CONSIDERANDO os Editais nº 028/2020, nº 037/2021, da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.043600/2021-22, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **Eliane Silveira Gonçalves**,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **Eliane Silveira Gonçalves**, lotado(a) na Faculdade Informação e Comunicação - FIC, para cursar **Doutorado** em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de **30 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/01/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824311** e o código CRC **5E0DE81B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 37, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e da Resolução 027/2019 - CONSUNI;

CONSIDERANDO os Editais nº 028/2020, nº 037/2021, da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.045511/2021-11, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **Marinez Gil Nogueira Cunha**,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **Marinez Gil Nogueira Cunha**, lotado(a) no Departamento de Serviço Social/IFCHS, para cursar **Pós-Doutorado** na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, no período de **30 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/01/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824339** e o código CRC **454401FB**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/01/2022

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 35, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a previsão contida no § 2º do Art. 52 da Resolução nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 23105.004934/2021-51, que traz por objeto a comunicação de retorno antecipado do(a) servidor(a) Davi Araújo da Cunha;

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 10 de janeiro de 2022, os termos da Portaria GR 848/2018, datada de 11 de abril de 2018, que autorizou o afastamento do servidor **DENILSON DINIZ PEREIRA**, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação na PUC/MG, no período de 01/04/2018 a 01/04/2022.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/01/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824276** e o código CRC **7CE3D5F4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/01/2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 38, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº **23105.039284/2021-94** que traz por objeto o pedido de afastamento do servidor **Jefferson da Silva Coelho**,

R E S O L V E:

Art. 1º - A U T O R I Z A R o afastamento do servidor **JEFFERSON DA SILVA COELHO**, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, para cursar **Doutorado** em Ciências Mecânicas da Universidade de Brasília/UnB, **no período de 31/12/2021 a 31/12/2025**.

Art. 2º - D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, ao interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - R E C O M E N D A R ao servidor que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



06/01/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824353** e o código CRC **B7485D15**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/01/2022

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 40, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº **23105.045695/2021-19** que traz por objeto o pedido de afastamento da servidora **Lidiany de Lima Cavalcante**,

R E S O L V E:

Art. 1º - A U T O R I Z A R o afastamento da servidora **LIDIANY DE LIMA CAVALCANTE**, lotada no Departamento de Serviço Social - IFCHS, para cursar **Pós-Doutorado** em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/PUC-RS, **no período de 03/01 a 31/12/2022**.

Art. 2º - D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, a interessada deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará a servidora o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - RECOMENDAR a servidora que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/01/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824388** e o código CRC **582A4C09**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/01/2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº **23105.041696/2021-94** que traz por objeto o pedido de afastamento do servidor **Gilson Pinto Gil**,

R E S O L V E:

Art. 1º - A U T O R I Z A R o afastamento do servidor **GILSON PINTO GIL**, lotado no Departamento de Ciências Sociais - IFCHS, para cursar **Pós-Doutorado** em Antropologia da Universidade Federal Fluminense/UFF, **no período de 01/01 a 31/12/2022**.

Art. 2º - D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, ao interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - R E C O M E N D A R ao servidor que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/01/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824365** e o código CRC **22484455**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/01/2022
DOU de 06/01/2022, Seção 2, Página 24

PORTARIA Nº 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma estatutária e,

CONSIDERANDO o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso V do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 31/12/2021, o servidor **OSMARINO PEREIRA DE SOUZA**, do exercício do Cargo de Direção (CD-4), de Procurador Educacional Institucional, no qual fora mantido por meio da Portaria GR 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no DOU de 07/07/2021, edição nº 126, Seção 2, pg. 34.

Parágrafo único. Agradecer ao servidor pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/01/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0821652** e o código CRC **9A0EA6C1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/01/2022

PORTARIA Nº 28, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.045946/2021-65, protocolado em 27/12/2021, que trata da progressão funcional da servidora SORIANY SIMAS NEVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 31/12/2021;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **SORIANY SIMAS NEVES**, Matrícula SIAPE nº 1575261, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/06/2018 a 29/06/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **29/06/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/06/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 05/01/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0822802** e o código CRC **CF458C0D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045747/2021-57, protocolado em 23/12/2021, que trata da progressão funcional da servidora MARIA RAQUEL DE CARVALHO COTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Diretor, em exercício, do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 29/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **MARIA RAQUEL DE CARVALHO COTA**, matrícula SIAPE n.º 1899480, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/12/2019 a 09/12/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **09/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/12/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0822168** e o código CRC **A8DED216**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.037090/2021-54, protocolado em 21/10/2021, que trata da promoção funcional do servidor **ADRIANO FERNANDES FERREIRA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe, em exercício, do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito/FACDIREITO/UFAM em 03/01/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **ADRIANO FERNANDES FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2633142, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/10/2019 a 21/10/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **08/11/2021, data de aprovação dos RITs**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/11/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 05/01/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0822158** e o código CRC **988E56FD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 27, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso V, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.109/2021 GR, datada de 23/12/2021, publicada no Diário Oficial da União em 24/12/2021, que concede Aposentadoria Voluntária,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, o termo da Portaria nº 2.109/2021 GR, datada de 23/12/2021, publicada no Diário Oficial da União em 24/12/2021, seção 2, página nº 242, que concedeu aposentadoria voluntária ao senhor ANTÔNIO REINALDO MESQUITA DA SILVA.

ONDE SE LÊ:

“ Art. 2º. A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora...”.

LEIA-SE CORRETAMENTE:

“Art. 2º. A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor...”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 05/01/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0822748** e o código CRC **10414128**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 01/2022/CACAD - PROPESP/UFAM, datado de 03 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.035614/2021-72,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo para compor, **em caráter pro tempore**, a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT**, conforme OFÍCIO Nº 01/2022/CACAD - PROPESP/UFAM, **pelo período de 06 meses, a partir de 07 de outubro de 2021.**

Coordenador (a):

DISNEY DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

DOMINGOS ANSELMO MOURA DA SILVA

Membros:

FRANCISCO ETEVAL DA SILVA FEITOSA

ROBERTO ANTÔNIO CORDEIRO PRATA

Art. 2º. INSTITUIR a **Função de Coordenação de Curso - FCC** ao (à) Coordenador (a) do PROFMAT.

Art. 3º. C O N V A L I D A R os atos praticados pela referida Coordenação, **a partir de 07 de outubro de 2021.**

Art. 4º. RECOMENDAR que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 05/01/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0822195** e o código CRC **7DD70C84**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/01/2022
DOU de 05/01/2022, Seção 2, Página 24

PORTARIA Nº 23, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere a norma estatutária e,

CONSIDERANDO o inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998;

CONSIDERANDO o disposto nos Incisos V e VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa no âmbito da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 04/01/2022, o servidor **HERBERTT SEGUNDO RODRIGUES**, do exercício do Cargo de Direção (CD-4), de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, no qual fora mantido por meio da Portaria GR 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no DOU de 07/07/2021, edição nº 126, Seção 2, pg. 34.

Parágrafo único. Agradecer ao servidor pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeado.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 04/01/2022, a servidora **MARIA TERESA GOMES LOPES**, matrícula SIAPE 1356016, para o exercício do Cargo de Direção (CD-4), de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 04/01/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0822136** e o código CRC **5E4E4AA7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/01/2022
DOU de 05/01/2022, Seção 2, Página 24

PORTARIA Nº 20, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 152/2021/FCA/UFAM, datado de 28/12/2021, da Direção da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, a Ata de apuração dos votos referentes ao Processo de Escolha da Nova Coordenação do Curso de Agronomia, para o biênio 2021-2023, realizada no dia 15/12/2021, consoante o Processo SEI nº 23105.034612/2021-66;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **SILFRAN ROGÉRIO MARIALVA ALVES**, Matrícula SIAPE nº 3582972, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **AYRTON LUIZ URIZZI MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 2536404, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 04/01/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/01/2022
DOU de 05/01/2022, Seção 2, Página 24

PORTARIA Nº 15, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e da Resolução 027/2019 - CONSUNI;

CONSIDERANDO o o Edital nº 028/2020, da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.044127/2021-09, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **Giglianne Acácio Ferraz**,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **Giglianne Acácio Ferraz**, lotado(a) na Auditoria Interna da Universidade Federal do Amazonas, para cursar **Mestrado** em Sociologia: Exclusões e Políticas Sociais a ser ministrado pela Universidade Beira Interior, em Portugal, no período de **17 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2024**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II - relatório de atividades desenvolvidas; e
- III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/01/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820789** e o código CRC **160FA03D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/01/2022
DOU de 05/01/2022, Seção 2, Página 24

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e da Resolução 027/2019 - CONSUNI;

CONSIDERANDO os Editais nº 028/2021 e 037/2021, da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.031227/2021-67, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Ary de Oliveira Cavalcante.

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **ARY DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas - ICE, a fim de cursar Pós-Doutorado, na instituição UNIVERSITÄT BONN (Alemanha), no período de **10/01/2022 até 10/01/2023**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 04/01/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820767** e o código CRC **7CAB6CC0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/01/2022
DOU de 05/01/2022, Seção 2, Página 24

PORTARIA Nº 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma estatutária e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas; a Resolução 027/2019 do Conselho Universitário - CONSUNI;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de Mandado de Segurança nos autos do processo cível 1032642-12.2021.4.01.3200 em trâmite na Justiça Federal da 1ª Região.

CONSIDERANDO que o afastamento autorizado à servidora Alessandra Soares dos Santos Avelino, consoante Portaria GR 1900/2019, encerrou-se em **15/09/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - A U T O R I Z A R, nos estritos termos da decisão judicial, o afastamento da servidora **ALESSANDRA SOARES DOS SANTOS AVELINO**, matrícula SIAPE nº 2150464, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado na Universidad de Alcalá - Espanha, no período de **03/01/2022 a 03/07/2022**.

Parágrafo único - Exaurido o prazo, a servidora deverá retomar suas atividades laborais em sua unidade de lotação em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) ao ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/01/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0821229** e o código CRC **E17893D9**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2022

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitor, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma estatutária e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade da criação do Núcleo de Inovação Tecnológica em Saúde - NITS / UFAM, conjugando esforços no sentido de desenvolver projetos voltados à saúde & tecnologia.

RESOLVE:

Art. 1º - A T R I B U I R ao servidor **PEDRO ELIAS DE SOUZA** a incumbência de coordenar os recursos humanos e materiais necessários à criação, implantação e implementação do Núcleo de Inovação Tecnológica em Saúde da Universidade Federal do Amazonas - NITS/UFAM.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos resultantes desta atribuição.

Parágrafo único - O prazo estabelecido no *caput* poderá ser prorrogado por ato devidamente motivado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/01/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820788** e o código CRC **C025FFCA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2022

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma estatutária e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do Artigo 36 da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO a necessidade de alocar força de trabalho com vistas ao adequado funcionamento do Núcleo de Inovação Tecnológica em Saúde - NITS/UFAM.

RESOLVE:

Art. 1º - R E M O V E R de ofício, no interesse da Administração, o servidor **PEDRO ELIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Médico, de sua lotação na Gerência Multidisciplinar de Telessaúde da UFAM para a Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/01/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820770** e o código CRC **807AB7D3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2022

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico–Administrativos relacionados abaixo de acordo com o cargo a que pertencem e o Título de Qualificação apresentado e a data em que adquiriram o direito.

Art.2º – DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CONCLUSÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
1	1021179	André Felipe Oliveira da Costa	Contador	Especialização em Contabilidade Pública e Auditoria	Faculdade Venda Nova do Imigrante-Venda Nova do Imigrante/ES	2020	PROADM	06/12/2021	30%	-
2	1483737	Adriany Alves Pinto	Enfermeira	Mestrado Profissional em	UERJ	2021	FM	01/12/2021	52%	-

		Diniz de Araujo		Telemedicina e Telessaúde						
3	2395881	Catarine Correa Viana	Assistente de Laboratório/Química	Bacharelado em Engenharia Química	ULBRA	2021	ICE	08/12/2021	25%	
4	1749293	Joice Ribeiro dos Santos	Administradora	Mestrado em Engenharia da Produção	UFAM	2021	CHEGAB	21/12/2021	52%	-
5	1168319	Josineide de Oliveira Novo França	Técnica em Enfermagem	Especialização em Saúde Pública com Ênfase em Estratégia Saúde da Família	FAMAP-Paranapebas/PA	2020	FM	20/12/2021	30%	-
6	2571903	Lúcia Martins Pereira de Oliveira	Bibliotecária	Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação	UFAM	2021	BC	16/12/2021	52%	-
7	3258077	Marcos Henrique Gurgel Rodrigues	Técnico de Laboratório/Físico-Química	Mestrado em Imunologia Básica e Aplicada	UFAM	2021	ICE	08/12/2021	-	35%
8	1970637	Newton de Leiros Garcia Junior	Técnico de Laboratório/Química	Bacharelado em Engenharia Mecânica	IFET	2021	FCF	07/12/2021	25%	-
9	1453944	Raquel Alexandre Lira	Bibliotecária	Doutorado em Ciências da Informação	UFSC	2021	BC	09/12/2021	75%	-
10	2198134	Ronilda da Costa Otero	Assistente em Administração	MBA em Gestão de Pessoas	UEA	2021	FAO	09/12/2021	30%	-

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/01/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820702** e o código CRC **64A22DEF**.



Ministério da Educação

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2022

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V do artigo 10 § § 1º e 3º do Plano de carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados, abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, as certificações apresentadas para obter a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

Art.2º – DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE	
1	1977380	Caio Roberto de Souza Cunha	Assistente em Administração	Acesso à Informação	09/12/2021	20	150	FLET	DIII	DIV	20/12/2021
				Gestão de Documentos Eletrônicos	08 a 19/11/2021	20					
				Gestão de Finanças Pessoais	26/05 a 15/06/2021	20					
				Liderança e Gestão de Equipes	26/05 a 25/06/2021	30					
				Microeconomia	26/05 a 15/06/2021	20					
				Provas no Processo Administrativo Disciplinar	15/12/2021	20					
				Sistema Eletrônico de Informações- SEI! USAR	02/08 a 22/08/2021	20					
2	1033614	Camila Regina de Sousa Guimarães	Técnica de Arquivo	Programação de Formação no Ambiente Virtual da UFAM - 1º módulo : Plataforma Moodle	26/04 a 07/05/2021	20	160	AC	DIII	DIV	16/12/2021
				Gestão de Documentos Eletrônicos	03 a 16/11/2020	20					
				Gestão de Riscos	28 a 09/07/2021	20					
				Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) - 1º Módulo: Gestão por Competências	11/08 a 27/08/2021	40					

				Gestão de Materiais e Patrimônios do Setor Público	20/09 a 01/10/2021	20						
				Avaliação da Qualidade de Serviços como Base para Gestão e Melhoria de Serviços Públicos	13/12/2021	20						
				Gestão da Integridade e Lei de Improbidade Administrativa	09 a 20/11/2020	20						
3	2373869	Celso José Lopes Mugarte	Arquiteto e Urbanista	Acessibilidade em Museus	10/08 a 30/08/2021	20	180	PCU	EIII	EIV	22/12/2021	
				Análise de Dados como Suporte à Tomada de Decisão	07/10 a 06/11/2021	30						
				Avaliação da Qualidade de Serviços como Base para Gestão e Melhoria de Serviços Públicos	05/10 a 25/10/2021	20						
				Obras Públicas de Edificação e Saneamento- Módulo Planejamento	29/10 a 28/11/2021	40						
				Pesquisas com usuários: Como Ouvir Cidadãos e Empresas para Melhorar Seus Serviços	18/10 a 07/11/2021	20						
				Gestão de Projetos Educacionais	16/12/2021	30						
				Ética e Serviço Público	30/11 a 20/12/2021	20						
4	2384287	Cristiane Andrade da Costa	Assistente Social	Horas excedentes da última progressão	-	50	230	ISB	EIII	EIV	08/12/2021	
				Tecnologias Digitais na Educação	04/09 a 31/01/2021	180						
5	1973402	Erika Glenda Ferreira de Souza	Assistente em Administração	Redação Oficial e Elaboração de Relatórios e Pareceres	18/09 a 19/11/2021	380	380	PROADM	DIII	DIV	01/12/2021	
6	2398371	Ewerton Santos de Lima	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	80	160	ICB	DIII	DIV	07/12/2021	
				Lei nº 8.112/90 e Suas Alterações	20/09 a 20/10/2021	40						
				Redação Oficial: Tópicos Essenciais	29/10 a 18/11/2021	20						
				Ética e Serviço Público	29/10 a 18/11/2021	20						
7	2396329	Heitor Maciel Andrade	Assistente em Administração	Das Políticas às Ações: Direitos da Pessoa Idosa no Brasil	27/08 a 26/09/2021	40	240	CTIC	DII	DIII	09/12/2021	
				Direito à Identidade, Cidadania e Documentação	09/10 a 08/11/2021	30						
				Direitos Humanos: Uma declaração Universal	11/08 a 31/08/2021	20						
				Educação em Direitos Humanos	30/11/2021	30						
				Panorama Teórico dos Direitos	17 a 16/11/2021	30						

				Humanos no Brasil													
				Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua	08/09 a 08/10/2021	30											
				Proteção à Direitos Humanos: Prevenção e Proibição da Tortura	17/10 a 16/11/2021	30											
				Empresas e Direitos Humanos	29/08 a 28/09/2021	30											
8	3311696	Hudson Anselmo Pessoa	Médico	Cardiologia Ambulatorial	09/11/2021	30	160	HUGV	EII	EIII	05/12/2021						
				Covid 19	06/11/2021	60											
				Radiologia Torácica	16/11/2021	20											
				Emergências Psiquiátricas	03/12/2021	20											
				Vertigem e Desequilíbrio: uma Abordagem Prática	22/11/2021	30											
9	3082471	Jardel Ramos Rodrigues	Engenheiro Florestal	Introdução à Libras	11/01 a 20/02/2021	60	160	FCA	EII	EIII	27/12/2021						
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	11/01 a 20/02/2021	50											
				Sistema Eletrônico de Informações SEI-Usar	13/01 a 02/02/2021	20											
				Ferramentas G-Suite for Education	31/05 a 18/06/2021	30											
10	3002375	Joelma Andrade da Silva	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	Direito de Águas à Luz da Governança	14/04 a 13/07/2021	60	120	PCU	CII	CIII	10/12/2021						
				Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Água	14/04 a 13/07/2021	20											
				Lei das Águas	14/04 a 13/07/2021	20											
				Comunicação e Gestão de Recursos Hídricos	14/04 a 13/07/2021	20											
11	2785630	Juliane Pinheiro Fragata	Assistente em Administração	Jornada do Pregão Eletrônico, com Prática nas Plataformas Compras Net e BII Compras	05/2021	20	150	ICSEZ	DIII	DIV	14/12/2021						
				Básico de Licitações - Enfrentando (e Vencendo) Tabus	16/11/2021	60											
				Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	17/11/2021	40											
				Formação de Pregoeiro	18/11/2021	30											
12	2378658	Luana Souza de Andrade	Administrador	Horas excedentes da última progressão	-	55	235	PROPESP	EIII	EIV	01/12/2021						
				Planejamento Estratégico	28/09 a 28/11/2021	180											
13	2397542	Lorrane Souza Lopes	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	161	161	PROGESP	DIII	DIV	09/12/2021						
14	2397815	Marcos Cândido da Silva	Administrador	Horas excedentes da última progressão	-	44	204	FES	EIII	EIV	05/12/2021						
				Comunicação Assertiva paa os Agentes de	17 a28/05/2021	20											

				Capacitação da UFAM							
				Liderança e Gestão de Equipes	23/06 a 23/07/2021	30					
				Inteligência Emocional	23/05 a 02/07/2021	50					
				Direito à Identidade, Cidadania e Documentação	28/05 a 27/06/2021	30					
				Empresas e Direitos Humanos	28/06 a 28/07/2021	30					
15	2753661	Maria Eliane Barbosa Lacerda	Administrador	Horas excedentes da última progressão	-	30	230	ICET	EIII	EIV	10/12/2021
				Direitos Administrativo para Gerentes no Setor Público	23/04 a 29/05/2021	35					
				Escola de Atendimento	31/05 a 11/06/2021	20					
				Introdução ao Orçamento Público	29/05 a 13/06/2021	40					
				Elaboração de Relato Integrado e Produção de Inforgráficos	18/10 a 05/11/2021	45					
				Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) - 2º Módulo: Avaliação de Talentos	04 a 22/10/2021	40					
				Elaboração de Termo de Referência para Contratação de Bens e Serviços	08 a 19/11/2021	20					
16	2366131	Milca Gonçalves Bernardo	Auxiliar Administrativo	Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	05/12/2021	40	140	PROADM	CIII	CIV	06/12/2021
				Princípios de Economia: Microeconomia	05/12/2021	50					
				Inteligência Emocional	05/12/2021	50					
17	1664775	Nielsen Natan Lima Santos	Assistente em Administração	Liderança e Gestão de Equipes	20/11/2021	30	175	FCA	DIII	DIV	13/12/2021
				Inteligência Emocional	07/12/2021	50					
				Desenvolvendo Times de Alta Performance	20/11/2021	30					
				Gestão por Competências	10/12/2021	40					
				Design Thinking Aplicado à Educação	07/12/2021	25					
18	399961	Pedro Paulo Valente Mateus	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	30	150	FAO	DII	DIII	14/12/2021
				Gestão de Materiais e Patrimônios do Setor Público	20/09 a 01/10/2021	20					
				Gestão de Documentos Eletrônicos	08 a 19/11/2021	20					
				Rotinas de Pessoal na Prática	22 a 27/11/2021	40					
				Informática Básica	22 a 28/11/2021	40					
19	2379928	Priscila de Oliveira	Técnica de Arquivo	Horas excedentes da última progressão	-	30	180	PROGESP	DIII	DIV	13/12/2021

		Holm		Gestão por Competências	12/09 a 12/10/2021	40					
				Inteligência Emocional	13/09 a 23/10/2021	50					
				Análise de Dados como Suporte à Tomada de Decisão+E60	12/09 a 12/10/2021	30					
				Governança de Dados	13/09 a 13/10/2021	30					
20	2397764	Thayrone Jefte de Araújo Nery	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	158	158	EEM	DIII	DIV	15/12/2021
21	2398362	Trycia Christiane Paixão Santiago	Bibliotecária	Horas excedentes da última progressão	-	54	214	BC	EIII	EIV	30/12/2021
				Bibliotecnomia	09/04 a 04/05/2021	80					
				Gestão de Equipes e Liderança	12/04 a 04/05/2021	80					
22	3074215	Walsirene Batista Gomes	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	30	130	FES	DII	DIII	02/12/2021
				Gestão de Pessoal - Base da Liderança	30/06 a 09/08/2021	50					
				Inteligência Emocional	30/06 a 09/08/2021	50					

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/01/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820690** e o código CRC **2D7E33DE**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 9, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021 de 08/07/2021.

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do artigo 24 da lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o que determina o Art.15 da Lei 11.784 de 22/09/08, que acrescenta o Art.10-A na Lei 11.091 de 12/01/05;

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE nº 02, de 23 de novembro de 2006, art.3º item IV;

CONSIDERANDO Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico–Administrativos em Educação relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício dos servidores.

Art. 3º – CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Mérito Profissional.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1	2399634	ABINADABIS PARENTES MENDES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ANÁLISES CLÍNICAS	DIII	09/12/2021	3	4
2	1871757	ADRIANNE LINS GUIMARAES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	13/12/2021	7	8
3	1713663	ALEX MARTINS COELHO	ADMINISTRADOR	EIV	02/12/2021	4	5
4	1080967	ALINE SILVA SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	09/12/2021	5	6
5	1875102	AMANDA GABRIELLA OLIVEIRA TUNDIS	PSICÓLOGO-ÁREA	EIV	16/12/2021	7	8
6	2268404	ANDRE CARVALHO SOARES	ADMINISTRADOR	EIV	18/12/2021	4	5
7	2398530	ANDREZA BRANDAO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	EIII	05/12/2021	3	4
8	1479261	CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	EI	05/12/2021	11	12
9	1479505	CARLA ANDREIA DE LIMA GUIMARAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DII	22/12/2021	11	12
10	2344327	CARLOS EDUARDO ALVES DA COSTA	MÉDICO	EI	30/12/2021	11	12
11	2785323	CLAUDINA ASSUNCAO DE MORAES	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	09/12/2021	5	6
12	1877727	DANIELE CANTO HAGRA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	14/12/2021	7	8
13	1533707	DANIELLE CRISTINA CANDIDO MAIA CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CIV	25/12/2021	10	11
14	2266484	DANIELLE IVANA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	04/12/2021	4	5
15	2268251	EDUARDO SANTIAGO TRINDADE DA SILVA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIV	10/12/2021	4	5
16	2268839	ELTON DE JESUS THOMAZ	ADMINISTRADOR	EII	19/12/2021	4	5
17	1634928	EMERSON DE PAULO FONSECA DANTAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-BIOLOGIA E QUÍMICA	DIV	17/12/2021	9	10
18	2398807	EULER JOSE ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-PATOLOGIA	DI	08/12/2021	3	4
19	2398371	EWERTON SANTOS DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	05/12/2021	3	4
20	2774097	FRANCIELE MARIA SARMENTO DOS SANTOS	MÉDICO	EI	13/12/2021	6	7
21	2266605	FRANKLANE SOUZA DA COSTA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIV	04/12/2021	4	5
22	1877793	FREDERICO FABO DO NASCIMENTO	MATEIRO	CIV	27/12/2021	7	8
23	1476819	GILBERTO HAYDEN TAVORA DA SILVA	MÉDICO	EII	29/12/2021	11	12
24	2128450	GILLIENY DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	09/12/2021	5	6

		RODRIGUES					
25	2268386	ISABEL CRISTINA VEGA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	EIV	16/12/2021	4	5
26	1478292	ISABELE MACHADO CAVALCANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIII	04/12/2021	11	12
27	1455462	JAQUELINI MACIEL REBELO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ENFERMAGEM	DII	14/12/2021	9	10
28	3082471	JARDEL RAMOS RODRIGUES	ENGENHEIRO FLORESTAL	EII	27/12/2021	2	3
29	2683611	JOSE BEZERRA MARICAUA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	DIII	30/12/2021	7	8
30	1875006	KEITH RIBEIRO DOS SANTOS	ECONOMISTA	EIII	14/12/2021	7	8
31	3106804	LEOPOLDO PALHETA GONZALEZ	MÉDICO	EI	15/12/2021	6	7
32	2127256	LEYLANE ARAUJO CORREA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DIV	02/12/2021	5	6
33	1875248	LORENA CRISTIER NASCIMENTO DE ARAUJO	TÉCNICO EM REABILITAÇÃO OU FISIOTERAPIA	DIV	27/12/2021	7	8
34	2397542	LORRANE SOUZA LOPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	05/12/2021	3	4
35	2272689	LUIZ ADRIANO SIMAS DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EIII	07/12/2021	4	5
36	2126876	MARCELO DA SILVA NETO	CONTADOR	EIV	04/12/2021	5	6
37	2267634	MARCELO GIRAO PESSOA	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	DIII	02/12/2021	4	5
38	2127002	MARCIA ANDREIA ALBUQUERQUE DE MORAIS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	05/12/2021	5	6
39	2397815	MARCOS CANDIDO DA SILVA	ADMINISTRADOR	EIII	05/12/2021	3	4
40	1350034	MATHEUS MORAES BIONDO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-QUÍMICA	DI	09/12/2021	3	4
41	1701483	MICHAEL ROSENFELD DE PAULA RODRIGUES	FARMACÊUTICO-HABILITAÇÃO	EI	03/12/2021	8	9
42	2354697	NEUZILENE DA SILVA XIMENES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	01/12/2021	11	12
43	1875027	NIXON FRANCO RABELO	MATEIRO	CIV	24/12/2021	7	8
44	1986276	ORLANDO GLORIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIII	21/12/2021	6	7
45	1495612	OSVALDO TAVARES VIANA JUNIOR	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EIV	05/12/2021	5	6
46	1433686	PAULO GUSTAVO ROCHA DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DI	13/12/2021	11	12
47	2889891	PEDRO MANUEL RIBEIRO SIMOES DOS SANTOS	BIÓLOGO	EI	27/12/2021	3	4
48	2127355	REBECA LOUISE PEVAS LIMA DE FREITAS	PSICÓLOGO-ÁREA	EI	02/12/2021	5	6
49	2266113	RENATA DE LIMA SOUSA	JORNALISTA	EIV	01/12/2021	4	5
50	1871976	RENATO DOS SANTOS REIS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ZOOLOGIA, BOTÂNICA E GENÉTICA	DIV	16/12/2021	7	8
51	1727765	RODRIGO AZEVEDO DA COSTA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EIV	07/12/2021	4	5
52	1214870	ROSANE DIAS DA ROSA	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	EIV	24/12/2021	15	16
53	6401302	ROSELY PEDRACA DE AZEVEDO PEREIRA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIV	28/12/2021	4	5
54	8401314	ROSIANNY NASCIMENTO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	EIV	01/12/2021	4	5
55	1875061	ROSINEY BEZERRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-FÍSICA	DIV	29/12/2021	7	8
56	2190445	SALWA MUHAMMAD MUSA HAMDAN	MÉDICO CARDIOLOGISTA	EIII	30/12/2021	10	11
57	2398296	SANDRINE DA SILVA PRAIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	02/12/2021	3	4
58	1114815	SANDRO PALMA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	EIII	30/12/2021	3	4
59	2269166	SERGIO DEODORO DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	DIII	07/12/2021	4	5
60	2268414	SIMONE DA GRACA CAMPELO	ADMINISTRADOR	EIII	11/12/2021	4	5
61	1878109	SINAI DOS SANTOS BRITO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-INFORMÁTICA	DIII	16/12/2021	7	8
62	2127620	TAMARA SERIQUE REIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	02/12/2021	5	6
63	2398712	THIAGO GIORDANO DE SOUZA SIQUEIRA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIII	06/12/2021	3	4
64	2398362	TRYCIA CHRISTIANE PAIXAO SANTIAGO	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIII	05/12/2021	3	4
65	2131389	VANDERSON DA SILVA ROCHA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EIV	17/12/2021	5	6
66	2130729	WANDERSON VERAS DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-MECÂNICA	DIV	11/12/2021	5	6
67	2400812	WELLINGTON CARVALHO SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	07/12/2021	3	4
68	1877710	WIDISON DE ARAUJO E SILVA FILHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-CINEANTROMETRIA	DIV	17/12/2021	7	8

69	1876799	WILLIAM RAFHAEL GOMES BARROSO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA	DI	14/12/2021	7	8
70	1880367	WILLIAN DEIDRY PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA	DIV	28/12/2021	7	8
71	2397511	YASMIM CAROLINY GAMA DE SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	05/12/2021	3	4

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/01/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820672** e o código CRC **1003E7A9**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 7, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.033991/2021-77, protocolado em 27/09/2021, que trata da progressão funcional do servidor REGIS TRIBUZY DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Centro de Educação à Distância/CED/UFAM, em 27/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **REGIS TRIBUZY DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2628045, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/12/2019 a 22/12/2021**.

Art. 2º - ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **22/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/12/2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/01/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820537** e o código CRC **9516CA07**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2022

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044552/2021-90, protocolado em 14/12/2021, que trata da progressão funcional do servidor JOEMES DE LIMA SIMAS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Engenharia de Petróleo e Gás da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 14/12/2021;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **JOEMES DE LIMA SIMAS**, matrícula SIAPE n.º 1906030, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/01/2020 a 02/01/2022**.

Art. 2º. ESTABELECE R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **02/01/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECE R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/01/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/01/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0821333** e o código CRC **C383CFD1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2022

PORTARIA Nº 8, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.045425/2021-16, protocolado em 21/12/2021, que trata da progressão funcional do servidor MARCELO BRITO DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 22/12//2021;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU que informa não haver prescrição aos amparados pela decisão liminar proferida na ação judicial citada acima, sendo que os efeitos financeiros devem retroagir a 14/06/2016, como consta na referida decisão,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **MARCELO BRITO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1549082, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/08/2013 a 07/08/2015**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/08/2015**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/01/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820545** e o código CRC **35B4D661**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2022

PORTARIA Nº 17, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019; da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, de 1º de fevereiro de 2021; e da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o Edital Nº 028/2020-PROGESP, datado de 21 de dezembro de 2020, que versa sobre o processo seletivo para autorização dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu* – Exercício 2021, e o Edital Nº 037/2021-PROGESP, datado de 26 de novembro de 2021, que retifica o Edital Nº 028/2020-PROGESP;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.033995/2021-55, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Edgar Aparecido Sanches,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **EDGAR APARECIDO SANCHES**, lotado(a) no Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas, a fim de cursar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período de **10/01/2022 a 09/01/2023**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/01/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820852** e o código CRC **F9A7B93A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2022

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 21 da norma estatutária e,

CONSIDERANDO o Artigo 53 da Lei 9784/199 c/c o Inciso II do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da **PORTARIA Nº 2146, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 29/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/01/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0821510** e o código CRC **B751754C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2022

PORTARIA Nº 16, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e da Resolução 027/2019 - CONSUNI;

CONSIDERANDO os Editais nº 028/2020, nº 037/2021, da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.041114/2021-70, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Quelly Christina França Alves Schiave,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **Quelly Christina França Alves Schiave**, lotado(a) no Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Amazonas, para cursar **DOUTORADO** na instituição Universidade Estadual Paulista, Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia, no período de **15 de janeiro de 2022 a 13 de agosto de 2023**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 04/01/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820834** e o código CRC **47870C3F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2022
DOU de 04/01/2022, Seção 2, Página 19

PORTARIA Nº 2156, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº Jorge Kanda 001/2021/DA - FES/UFAM, datado de 29/12/2021, do Departamento de Administração – DA - FES/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.046143/2021-28,

R E S O L V E:

Art. 1º. D I S P E N S A R, a pedido, o servidor **JORGE YOSHIO KANDA**, Matrícula SIAPE nº 2380705, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada FG-02, de Diretor do Departamento de Captação de Recursos e Instrução de Projetos, no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, **a partir de 01/01/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/01/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817823** e o código CRC **A1270298**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e da Resolução 027/2019 - CONSUNI;

CONSIDERANDO o Edital nº 028/2020, retificado pelo Edital 037/2021, ambos da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.044520/2021-94, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Arquelau Carvalho do Nascimento Neto.

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **ARQUELAU CARVALHO DO NASCIMENTO NETO**, lotado(a) na Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas, a fim de cursar Mestrado em Administração na Must University, Flórida - USA, no período de **07/01/2022 a 31/08/2022**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/01/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0819722** e o código CRC **76A77AFF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2022

PORTARIA Nº 5, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.044721/2021-91, protocolado em 15/12/2021, que trata da progressão funcional do servidor JOÃO CÂNDIDO ANDRÉ DA SILVA NETO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Geografia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 22/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **JOÃO CÂNDIDO ANDRÉ DA SILVA NETO**, Matrícula SIAPE nº 1571675, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/12/2019 a 06/12/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **14/12/2021**, data de Aprovação do **RIT 2021/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/12/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/01/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820212** e o código CRC **EFB17E16**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2022

PORTARIA Nº 6, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.045648/2021-75, protocolado em 22/12/2021, que trata da promoção funcional da servidora CARLA ZELINE RODRIGUES BANDEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 22/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **CARLA ZELINE RODRIGUES BANDEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2043836, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/12/2018 a 07/12/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **07/12/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, Inciso II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/12/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/01/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820232** e o código CRC **7BD25758**.



Ministério da Educação

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2022

PORTARIA Nº 2161, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.041570/2021-10, protocolado em 25/11/2021, que trata da progressão funcional da servidora AMAZONEIDA SA PEIXOTO PINHEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 29/12/2021;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU que informa não haver prescrição aos amparados pela decisão liminar proferida na ação judicial citada acima, sendo que os efeitos financeiros devem retroagir a 14/06/2016, como consta na referida decisão,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **AMAZONEIDA SÁ PEIXOTO PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 0401657, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/09/2013 a 29/09/2015**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/09/2015**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/01/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0818237** e o código CRC **DA4A2EDD**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2022

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2160, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044744/2021-04, protocolado em 15/12/2021, que trata da progressão funcional do servidor FIDEL GUERRERO ZAYAS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 23/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FIDEL GUERRERO ZAYAS**, matrícula SIAPE n.º 1083166, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/11/2019 a 19/11/2021**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **19/11/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/11/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/01/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0818225** e o código CRC **48DC1C30**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2022

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 4, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 21, da norma estatutária e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso V do Artigo 10 c/c o Inciso XVI do Estatuto da UFAM, assomados ao inscrito no Artigo 18 da Resolução nº 17 do Conselho de Administração - CONSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - I N S T I T U I R, com os servidores abaixo nominados, comissão responsável pela condução do processo de escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD:

Presidente:

RAFAEL DA SILVA MENEZES - Faculdade de Direito - FD

Membros:

FÁBIO JACOBS DIAS - Faculdade de Ciências Agrárias - FCA

Apoio Técnico:

JORGE CARLOS MAGNO DA SILVA LIMA - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão instituída por este ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/01/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820023** e o código CRC **9873596D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2022

A VICE - REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria, usando das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 21 da norma Estatutária e,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e da Resolução 027/2019 - CONSUNI;

CONSIDERANDO o Edital nº 028/2020, retificado pelo Edital 037/2021, ambos da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.038128/2021-14, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) Sérgio Michielon de Souza

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **SÉRGIO MICHIELON DE SOUZA**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas - ICE, a fim de cursar **Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharias de Materiais da Universidade Federal de Santa Catarina** no período de **10/01/2022 a 30/12/2022**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice - Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/01/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0818061** e o código CRC **469BB759**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2022

Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2155, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 674/2021/CACAD – PROPEP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.045389/2021-82.

R E S O L V E:

Art. 1º - R E C O M P O R, a contar de **02 de janeiro de 2022**, com os (as) servidores (as) abaixo, a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA – PPGSSS**, para a conclusão do mandato a encerrar-se em **01/08/2023**:

Coordenador (a):

ROBERTA FERREIRA COELHO DE ANDRADE

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

HAMIDA ASSUNÇÃO PINHEIRO

Membros:

CRISTIANE BONFIM FERNANDEZ

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES CHAVES

Art. 2º. I N S T I T U I R a Função de Coordenação de Curso - FCC ao (à) Coordenador (a) do PPGSSS.

Art. 3º. R E C O M E N D A R que a Coordenação por este ato recomposta preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 4º. R E V O G A R, a partir de 02 de janeiro de 2022, a Portaria Nº 1242/2021, datada de 06 de agosto de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 06 de agosto de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/01/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817698** e o código CRC **21BE5405**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/01/2022

PORTARIA Nº 3, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.045592/2021-59, protocolado em 22/12/2021, que trata da progressão funcional do servidor VALTER FRANK DE MESQUITA LOPES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Artes/FAARTs/UFAM, em 27/12/2021;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **VALTER FRANK DE MESQUITA LOPES**, Matrícula SIAPE nº 2582718, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/11/2019 a 25/11/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **16/12/2021**, data de Aprovação do **RIT 2021/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/12/2021**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/01/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0819754** e o código CRC **35523978**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 10/12/2021 sob o nº de Processo SEI 23105.044131/2021-69;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo nº 13, 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular nº 39/2019-MEC de 28/06/2019;

CONSIDERANDO o despacho da PROGESP exarado no Processo nº 23105.004811/2019-25, do dia 05/02/2020, que informa que a partir desta data serão aceitos os pedidos de Aceleração de Promoção, que ainda não possuem diploma, desde que atendam os mesmos requisitos aplicados às demandas de IQ e RT, conforme a Nota Técnica nº 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular nº 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **BERNARDO SILVA DE SEIXAS**, Matrícula SIAPE nº 1227926, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Direito, da Classe B, de Assistente, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Direito, pela Faculdade Autônoma de Direito, em 03/12/2021.

Art. 2º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** ao servidor acima referenciado.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro de ambas as concessões ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **27/12/2021**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 4º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/12/2021**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/01/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0819715** e o código CRC **8F7CF63B**.
